

L E I Nº 108

Concede um auxilio de R\$5.000,00,  
em favor da construção da Igreja de  
São Francisco de Assis, desta cida-  
de.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL DECRETA E  
EU, PREFEITO, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento municipal,  
o credito especial de cinco mil cruzeiros (R\$5.000,00), destina-  
do à prestação de auxilio em favor da construção da Igreja de S.  
Francisco de Assis, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 20 de Ou-  
tubro de 1950.

*Jacyntho Antunes Pereira da Silva*

(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.